

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
CONSELHO REGIONAL DO SENAI DE PERNAMBUCO

RESOLUÇÃO SENAI CR/PE Nº 22/2021

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI/PE, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, com a redação dada pela Lei nº 12.816, de 5 de junho de 2013, e com o Regulamento aprovado pela Resolução Nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a **Escola Técnica SENAI Santo Amaro**, localizada na Avenida Norte Miguel Arraes de Alencar, 539, Santo Amaro - CEP 50.100-000, Recife – PE, para oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio.

Art. 2º Autorizar o funcionamento do curso técnico de nível médio em **Administração**, na área de Gestão, e no eixo tecnológico Gestão e Negócios, na modalidade presencial com oferta de até 20% da carga horária em atividades não presenciais, até 30 de junho de 2026.

Art. 3º Aprovar o Plano do curso técnico em **Administração**, cuja matriz curricular apresenta um total de **1.200** horas, na área de Gestão e eixo tecnológico Gestão e Negócios, na modalidade presencial com oferta de até 20% da carga horária em atividades não presenciais, até 30 de junho de 2026.

Estão previstas 200h, no mínimo de práticas profissionais para os cursos.

Art. 4º Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade por 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos *sites* dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Recife, 30 de junho de 2021.


Ricardo Essinger

Presidente do Conselho Regional do SENAI de Pernambuco